

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 032/2008 17/03/2008

“Declara de utilidade pública uma área de terra com 10.000,00m², registrada sob matrícula nº 147 de propriedade de ANTONIO CEREZOLLI E ADAIR CEREZOLLI, destinada a Ampliação da Área Industrial do Município”.

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VI do art. 40 da Lei Orgânica Municipal e pelo Decreto-Lei nº 3.365/41, modificado pela Lei nº 2.786/56,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial por necessidade pública, o Imóvel rural a seguinte identificado, com área de 10.000,00m², registrada sob matrícula nº 147, sem benfeitorias, conforme segue:

- Parte do Lote Rural nº 168 da Seção Jundiá, com a área de 10.000,00m² de propriedade de ANTONIO CEREZOLLI E ADAIR CEREZOLLI, sem benfeitorias, confrontando: Ao Norte: 111,24m com parte do mesmo lote rural nº 168 remanescente; Ao Sul: 118,68m com parte do lote rural nº 167 de Fiorentino João Damo; ao Leste: 110,00m com a SC-469; Ao Oeste: 70,00m com parte do mesmo lote rural nº 168 remanescente.

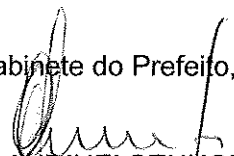
Art. 2º - O imóvel em referência destina-se à Ampliação da Área Industrial do Município, e será incorporado ao Patrimônio Público Municipal e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Modelo/SC, em nome do Município.

Art. 3º - Nos termos do Art. 5º, alínea “f” do Decreto-Lei nº 3.365/41, modificado pela Lei nº 2.786/56, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeitos de imediata emissão de posse.

Art. 4º- As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto serão consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2008.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

